



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA



OFÍCIO N. 2713/2019/PRES/SANESUL

Campo Grande, 07 de outubro de 2019.

Ao Senhor
Youssif Assis Domingos
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos - AGEPAN
Campo Grande/MS

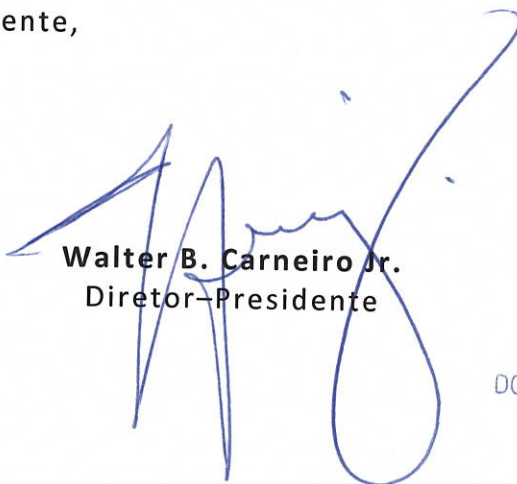
Assunto: Cópia Primeiro Termo de Revisão Contratual de Metas - Contrato de Programa 003/2012 – Município de Tacuru.

Senhor Diretor-Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminhamos cópia do Primeiro Termo de Revisão Contratual celebrado entre a Sanesul e o município de Tacuru, assinado em 26 de setembro de 2019, que tem como objeto a revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa 003/2012.

À disposição para dirimir quaisquer dúvidas, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-Presidente

DOCUMENTO N° 51/251458/19

EM: 08/10/19
AGEPAN

PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL

TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL DE METAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TACURU E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – SANESUL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TACURU**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 03.888.989/0001-00 neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Carlos Alberto Pelegrini**, CPF/MF nº 558.631.241-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, na Rua Doutor Zerbini, nº 421, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.982.931/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Walter B. Carneiro Jr.**, CPF/MF nº 609.538.531-87 e o Diretor de Administração e Finanças **André Luis Soukef Oliveira**, CPF/MF nº 619.663.126-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **REVISÃO CONTRATUAL DE METAS**, estabelecidas no Contrato de Programa nº 003/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 003/2012, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOVAS METAS

As novas metas estão nos anexos (Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços, Demonstrativo de Resultados, Fluxo de Caixa e Plano de Investimentos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As metas ora pactuadas representam a atualização até esta data, e a próxima revisão se dará em janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS INVESTIMENTOS COM RECURSOS FEDERAIS NÃO ONEROSOS

Os investimentos realizados com recursos federais não onerosos não integrarão a base tarifária da concessionária, a título de depreciação, amortização e exaustão; não gerarão direito a indenização ao término da concessão.

Os bens provenientes desses investimentos serão registrados pelo Município e pela concessionária, em item patrimonial específico, bem como serão excluídos do plano de investimentos da concessionária, com a correspondente compensação mediante substituição por investimentos da mesma monta ou dedução da base tarifária.

Será promovido o reequilíbrio econômico-financeiro da concessão sempre que os investimentos realizados com recursos federais não onerosos propiciem aumento significativo do lucro da concessionária como resultado da ampliação de sua capacidade de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos representantes do MUNICÍPIO, da CONTRATADA, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si herdeiros e sucessores.

Campo Grande, 26 de setembro de 2019.


MUNICÍPIO

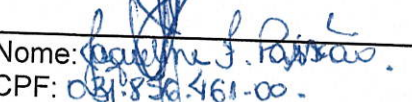

Sr. Carlos Alberto Pelegrini
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor - Presidente

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: CAIO LUCAS COSTA
CPF: 118.356.097 - 81

2. 
Nome: Pauline J. Ramos
CPF: 081.856.461-00

Sr. André Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 003//2012



ANEXOS

Tacuru - MS



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 003//2012



METAS DE ATENDIMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

1. Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços

Indicadores de Cobertura

1. Abastecimento de Água Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2042
Cobertura (%)	> 99	> 99	> 99	> 99	> 99	> 99

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

2. Esgoto Sanitário Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2042
Cobertura (%)	> 86	> 88	> 94	> 94	> 94	> 94

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

Método de Cálculo:

- Abastecimento de Água – Cobertura Mínima dos Serviços

$$\text{Cobertura \%} = \frac{(\text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias Factíveis de água Total})}{\text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas}} \times 100$$

- Esgoto Sanitário – Cobertura Mínima dos Serviços

$$\text{Cobertura \%} = \frac{(\text{Economias Reais de Esgoto Total} + \text{Economias Factíveis de esgoto Total})}{\text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas}} \times 100$$

Indicadores de Eficiência

3. Controle de Perdas

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2042
l/ligação/dia	<69	<69	<69	<69	<69	<69

(*) Perdas considerando o número de Ligações Ativas de água.

4. Tratamento de Esgotos

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2042
Tratamento (%)	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95

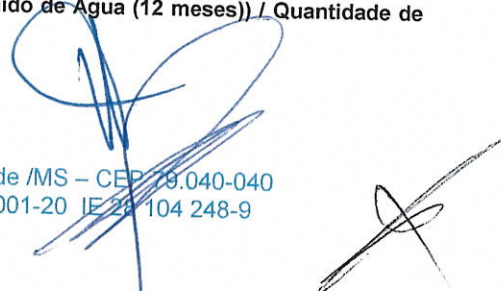
Método de Cálculo:

- Controle de Perdas

$$\text{Perdas de Água} = \frac{(\text{Volume Produzido de Água (12 meses)} - \text{Volume Consumido de Água (12 meses)})}{\text{Quantidade de Ligações Ativas de Água}} \times 360$$

- Tratamento de Esgotos

$$\text{Tratamento (\%)} = \frac{(\text{Volume Coletado Tratado})}{\text{Volume Coletado Total}} \times 100$$



Indicadores de Qualidade

5. Qualidade da Água Distribuída
Índice de Qualidade da Água (IQA):

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2042
IQA (%)	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90

6. Remoção da Carga Poluidora - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5)

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2042
Remoção (%)	≥ 60	> 60	> 60	> 60	> 60	> 60

Método de Cálculo:

• **IQA – Índice de Qualidade da Água**

É obtido pela aplicação de um modelo matemático a um conjunto de oito parâmetros, com pesos diferenciados nas amostras coletadas de água:

pH: 0,05
Turbidez: 0,10
Cor Aparente: 0,05
Cloro Livre: 0,16
Flúor: 0,10
Coliformes Totais: 0,17
Coliformes Fecais: 0,23
Colônias Heterotróficas: 0,14

• **Remoção da Carga Orgânica**

$$\text{Remoção (\%)} = (L_e - L_s) / L_e$$

Em que:

L_e - Concentração da $DBO_{(5,20)}$ na entrada da ETE
 L_s - Concentração da $DBO_{(5,20)}$ na saída da ETE.



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 003//2012



FLUXO DE CAIXA



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO
Fluxo de Caixa (Em milhares de Reais)
Município de Tacuru

Anos	Anos																								
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	
Recebimentos de Clientes	1.571	1.718	1.721	1.730	1.740	1.750	1.761	1.814	1.825	1.833	1.841	1.848	1.855	1.862	1.866	1.874	1.878	1.883	1.887	1.891	1.893	1.893	1.895	1.897	1.898
Pagamentos de ICMS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos de PASEP	21	23	24	24	24	24	24	25	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26
Pagamentos de Cofins	99	108	108	109	110	112	114	115	116	116	116	117	117	118	118	118	119	119	119	120	120	120	120	120	120
(-) Pagamentos de Impostos	121	131	131	132	133	134	136	140	141	141	142	142	143	143	144	144	145	145	146	146	146	146	146	146	146
(=) Recebimentos líquidos	1.450	1.587	1.590	1.598	1.607	1.616	1.645	1.675	1.684	1.692	1.699	1.706	1.713	1.719	1.724	1.729	1.734	1.738	1.742	1.745	1.747	1.749	1.751	1.752	
Pagamentos a acionistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos a fornecedores e outros	623	681	682	683	684	685	689	693	694	695	696	697	698	698	699	700	700	701	701	702	702	702	702	703	703
Pagamentos dos salários e benefícios	332	363	364	365	366	366	370	374	375	376	376	377	378	378	378	379	380	380	380	381	381	381	381	381	381
Pagamentos dos encargos sociais	89	97	97	98	98	98	99	100	100	100	100	100	101	101	101	101	101	101	101	101	101	101	101	101	101
Pagamentos de 13o.e férias	42	42	42	42	42	43	43	43	43	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44
Pagamentos de despesas fiscais e tributárias	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Pagamentos de Contingências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Pagamentos dos custos de exploração	1.089	1.188	1.188	1.190	1.192	1.195	1.203	1.212	1.215	1.217	1.218	1.220	1.222	1.223	1.225	1.226	1.227	1.228	1.229	1.230	1.231	1.231	1.231	1.231	1.232
(=) Superávit (déficit) bruto	361	401	402	408	415	422	442	463	470	476	481	486	491	495	500	503	507	510	513	515	517	518	520	520	520
Juros e despesas financeiras pagos - curto prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros e despesas financeiras pagos - longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros ativos recebidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Despesas - receitas financeiras	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
(=) Fluxo caixa antes do pago de IR e dividendos	357	397	398	404	411	418	438	459	466	472	477	482	487	492	496	499	503	506	509	511	513	515	516	517	517
(-) Pagamentos de imposto de renda e C.Social	56	76	82	84	86	86	96	93	93	95	96	98	99	100	102	103	103	104	105	106	106	113	125	126	
(=) Fluxo de caixa após pago de IR e CSLL	301	319	316	320	325	322	335	366	373	377	381	384	388	391	394	397	399	402	404	406	407	401	391	380	
(-) Pagamentos de dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Fluxo de caixa após pago de IR e dividendos	301	319	316	320	325	322	335	366	373	377	381	384	388	391	394	397	399	402	404	406	407	401	391	380	
Pagamentos de Investimentos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos de Intangível/Imobilizado	26	28	28	31	29	29	1.518	164	28	29	27	27	27	26	26	24	24	24	23	21	21	21	20	20	20
(-) Pagamentos ao ativo permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Venda de permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Empréstimos de longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Amortização de empréstimos de longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Subvenções para investimentos e outros recebimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Sobre (insuficiência) do Fluxo de Caixa no período	275	291	288	290	296	293	-1.183	202	344	348	354	357	361	365	368	373	375	378	381	384	386	380	371	371	
(*) Resgate de aplic. p/ financiamento do fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Aplicações financeiras do saldo de caixa	275	291	288	290	296	293	202	344	348	354	357	361	365	368	373	375	378	381	384	386	380	371	371	371	
(-) Amortizações por sobre de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Aportes p/ financiamento do fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Inicial	275	565	853	1.143	1.439	1.731	548	750	1.094	1.443	1.796	2.153	2.514	2.879	3.248	3.620	3.996	4.373	4.754	5.139	5.524	5.905	6.276	6.647	
Saldo Final	0	275	565	853	1.143	1.439	1.731	548	750	1.094	1.443	1.796	2.153	2.514	2.879	3.248	3.620	3.996	4.373	4.754	5.139	5.524	5.905	6.276	



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 003//2012



DEMOSTRATIVO DE RESULTADOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
 PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO
 Demonstrativo de Resultados (Em milhares de Reais)
 Município de Tacuru

Anos	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	
Receita Operacional Bruta	1.791	1.789	1.780	1.803	1.830	1.854	1.880	1.901	1.918	1.910	1.918	1.926	1.926	1.940	1.940	1.946	1.952	1.957	1.962	1.966	1.970	1.974	1.978	1.978	
Aluguel	1.216	1.222	1.230	1.250	1.264	1.274	1.279	1.286	1.294	1.296	1.298	1.304	1.304	1.313	1.313	1.313	1.313	1.313	1.313	1.313	1.313	1.313	1.313	1.313	
Expurgo	515	506	505	505	509	512	512	508	508	508	508	508	508	508	508	508	508	508	508	508	508	508	508	508	
(*) PIS/Pasep e Collas	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	
(**) Receita Operacional Líquida	1.608	1.604	1.604	1.622	1.649	1.673	1.699	1.718	1.723	1.718	1.723	1.741	1.748	1.764	1.761	1.766	1.772	1.778	1.783	1.787	1.791	1.795	1.799	1.803	
Despesas de Exploração	1.109	1.132	1.153	1.155	1.167	1.172	1.173	1.181	1.181	1.181	1.181	1.181	1.181	1.181	1.181	1.181	1.181	1.181	1.181	1.181	1.181	1.181	1.181	1.181	
Despesas de Pessoal	502	503	504	505	506	507	507	508	508	508	508	508	508	508	508	508	508	508	508	508	508	508	508	508	
Despesas Materiais	43	43	43	43	44	44	44	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	
Depreciação e Amortização	105	105	105	105	104	103	104	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	
Serviços de Terceiros	94	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	
Despesas Financeiras e Tributárias	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
Despesas de Capital	441	441	442	442	442	442	444	445	446	446	446	446	446	446	446	446	446	446	446	446	446	446	446	446	
(*) Crédito PIS-Pasep e Collas																									
(**) LUCRO DA EXPLORAÇÃO	476	472	451	465	482	495	518	546	546	546	546	553	569	573	578	582	585	589	593	596	599	602	606	609	
Depreciação e Amortização	155	156	158	158	159	159	159	159	159	159	159	159	159	159	159	159	159	159	159	159	159	159	159	159	
Provisão (Investido) para devedores inadimplentes	84	85	86	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	
Provisão para contingências	72	72	72	72	73	73	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	
Provisão para devedores inadimplentes - longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
(*) LUCRO ANTES DAS DESPESAS FINANCEIRAS	320	316	315	332	352	379	393	394	394	394	394	392	396	397	397	397	397	397	397	397	397	397	397	397	
Despesas Financeiras	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
Juros e despes. financeiras de período - curto prazo	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
Juros e despes. financeiras de período - longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Var. monetária passivas de período - longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
(*) Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
(**) LUCRO PRELIMINAR OPERACIONAL	317	312	311	328	348	375	397	394	394	394	394	392	396	397	397	397	397	397	397	397	397	397	397	397	
Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
(*) LUCRO LÍQUIDO antes DO JORNADA E C. SOCIAL	317	312	311	328	348	375	397	394	394	394	394	392	396	397	397	397	397	397	397	397	397	397	397	397	
(*) Provisão para imposto de renda e C. Social	61	79	82	84	86	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	
(*) LUCRO LÍQUIDO após JORNADA E C. SOCIAL	255	233	229	244	262	288	310	307	307	307	307	305	309	310	310	310	310	310	310	310	310	310	310	310	
(*) Provisão para contingências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
(*) LUCRO PRELIMINAR LÍQUIDO	255	233	229	244	262	288	310	307	307	307	307	305	309	310	310	310	310	310	310	310	310	310	310	310	

Handwritten signature and initials in blue ink.



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 003//2012



PLANO DE INVESTIMENTOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 003//2012



ESTRUTURA TARIFÁRIA

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
Início de Vigência: julho/2019			
Municípios: TACURU			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M ³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,60	2,30
	11 a 15	5,90	2,93
	16 a 20	6,11	3,05
	21 a 25	6,53	3,28
	26 a 30	8,22	4,12
	31 a 50	9,75	4,89
	acima de 50	10,76	5,39
COMERCIAL	00 a 10	6,26	3,13
	acima de 10	12,99	6,49
INDUSTRIAL	00 a 10	9,83	4,93
	acima de 10	18,96	9,46
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,38	3,18
	acima de 20	26,51	13,26

NOTAS
1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consomem até a cota básica (10m ³).
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
1 - Residência unifamiliar ;
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m² ;
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100Kwh/mês ;
4 - Estar adimplente com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
5 - Consumo mensal de até 20 m³ ;
6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo ;
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.

Local do serviço: Campo Grande/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de outubro de 2019, podendo ser renovado por igual período e sem limites de renovações.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 30/09/2019
Assinam: Luiz Carlos da Rocha Lima e Rubens Murillo Guelpa Rossi

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00793/2018-04/GESAD/SANESUL

CONTRATADA: A C POWER ELETROHIDRÁULICA LTDA.

Acolho o parecer nº 855/2019, nego provimento ao recurso apresentado, ratificando a rescisão unilateral do contrato 265/2018 celebrado com A C Power Eletrohidráulica Ltda., com aplicação de Multa de até 10% sobre o saldo do contrato, em observância ao disposto nos artigos, 204, I, 206, III, 207, VI, 210, II, "c", do RILC.

Campo Grande, 19 de setembro de 2019.

Sr. Walter B. Carneiro Jr.

Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 - CONTRATO Nº 129/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 959/2017/GESUL-PORÁ/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Andre Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Marcio Ferreira dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 - CONTRATO Nº 259/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 865/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Léia Maria de Moraes Souza Ferraz.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, "II" da Lei nº 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NAVI INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP. OBJETO: Elaboração de estudo e seletividade, curto circuito e coordenação de proteções elétricas da subestação 69 KV da ETA de Dourados com a utilização de dois transformadores diferentes, sendo um de 5MVA e outro de 3MVA. VALOR: R\$ 25.200,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência será de 60 dias contatos a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 691/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 25.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. José Ivan Alves Leite.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019 - LICITAÇÃO Nº 013/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ÁGUA E MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA. OBJETO: Execução de serviços técnicos de sondagem de subsolo para Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário para diversos municípios, no Estado de Mato Grosso do Sul. VALOR: R\$ 283.200,00. RECURSOS: Próprios. Contas: 1198 e 1298. PRAZO: O prazo máximo para a execução total dos serviços é de 24 meses contados a partir da assinatura da ordem de serviço e a vigência será de 27 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 426/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.10.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. João Nogueira Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE TACURU OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 003/2012, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 26.09.2019. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Carlos Alberto Pelegrini.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 005/2008 conforme prevê o inciso V da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 26.09.2019. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Nildo Alves de Albres.